

durante a administração da ex-secretaria municipal de saúde de Primavera, Luciana Lopes Ferreira.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, devendo retornar à Promotoria de Origem, com fulcro no art. 57, parágrafo único da LCE nº 057/2006, para verificação da existência de elementos condutores à propositura da competente ação de improbidade administrativa.

1.3.9 Processo nº 2.00127/2011-CSMP (PAP Nº 021/2009-PJIM) - Protocolo nº 13312/2011 Procedência: PJ de Igarapé-Miri

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri; Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Assunto: Falta de rede de atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco na forma de abrigamento ou casa de passagem, no Município de Igarapé-Miri.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação do arquivamento, em razão da perda superveniente do objeto.

1.3.10. Processo nº 2.00134/2011-CSMP (PAP Nº 001/2011)

Procedência: PJ de Augusto Corrêa

Interessado(s): I.S.C.

Assunto: Apurar possível negligência do poder público por não realização de cirurgia reparadora de deficiência física da criança J. G. C. N.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão do cumprimento do termo de ajustamento de conduta – TAC, firmado pela Promotoria de origem.

1.3.11. Processo nº 2.00372/2011-CSMP (PAP Nº 006/2011-MP/PJNT)

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): A Coletividade.

Assunto: fiscalizar o cumprimento das regras preventivas e repressivas do ECA quanto ao acesso, permanência e venda de bebidas alcoólicas no decorrer da “Festa do Mingau”.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão do cumprimento do termo de ajustamento de conduta – TAC, firmado entre os interessados.

1.3.12. Processo nº 2.00479/2011-CSMP (PAP Nº 128/2010-EXIJ)

Procedência: 3º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: Acolhimento institucional da criança T.A.S., de 8 anos de idade.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, devendo os autos ser baixados em diligências urgentes e necessárias, consubstanciada na juntada das informações e acompanhamento do caso no intuito de sanar qualquer dúvida acerca da integridade física e psíquica do menor envolvido, visando assegurar-lhes a devida proteção, enfim todos os direitos preconizados pelo art. 227 da CF/88 e disposições pertinentes da lei nº 8069/1990 – ECA, ou então que determine seu arquivamento depois de verificada a regular situação do menor T.A.S.

1.3.13. Processo nº 2.00492/2011-CSMP (PAP Nº 149/2011-EXIJ)

Procedência: 3º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: Situação de risco em tese vivenciada pelas crianças e adolescentes B., J., K. e R., possivelmente praticada por sua mãe J.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, devendo os autos seguir em diligências, urgentes e necessárias, consubstanciadas na oitiva da avó materna dos menores e na juntada do relatório psicossocial do presente caso, com o intuito de sanar qualquer dúvida acerca da integridade física e psíquica dos menores envolvidos, visando assegurar-lhes a devida proteção, enfim todos os direitos preconizados pelo art. 227 da CF/88e das disposições pertinentes da Lei nº 8069/1990 – ECA.

1.3.14. Processo nº 2.00128/2011-CSMP (PAP Nº 003/2011-MP/1ªPJCIVDCC)

Procedência: 1º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Ananindeua; Fundação CETAP; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará; Daniel Jackson Pinheiro Costa - Presidente do CRFPA.

Assunto: Ofensa ao princípio da legalidade evidenciada no Edital CAP 2010.002-PMA e no Edital de retificação CAP.2010.002/05-PMA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Douta Relatora.

1.3.15. Processo nº 2.00154/2011-CSMP (EXP Nº 060/2011-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Joanita Trindade; Alice Viana.

Assunto: Denúncia a suposta prática de assédio moral.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, vez que apesar das diligências efetuadas não houve como identificar a possível vítima do assédio alegado, tampouco houve notícia de reiteração de tal conduta, além de que a fragilidade da peça enviada demonstra mais a agressividade de que a suposta

notícia do assédio, como muito bem expôs o Promotor de Justiça atuante no feito.

1.3.16. Processo nº 2.00048/2011-CSMP (EXP Nº 260/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): PJ de Fundações e Massas Falidas; FUNPEA - Fund. de apoio as pesquisas em ciências agrárias.

Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa por parte da FUNPEA por não prestação de contas a PJ de Fundações e Massas falidas, referente ao exercício de 2005.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, devendo o presente feito ser redistribuído a um dos promotores de justiça da comarca de origem, competente para atuar no feito, com fulcro no art. 57, parágrafo único da LCE nº 057/2006, para que acompanhe o tramite processual da Ação de Obrigação de Fazer nº 0023292-89.2010.814.0301, proposta pelo *parquet* em face FUNPEA, objetivando obter cópia da escrituração de receitas e desejos do exercício de 2005 da referida fundação privada, no intuito de verificar a regularidade da aplicação das verbas repassadas pelo entes públicos à referida entidade privada.

1.3.17. Processo nº 2.00136/2011-CSMP (PAP Nº 002/2011-3.PJDMAPC)

Procedência: 3º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; ADEM/PA.

Assunto: Licenciamento Ambiental.

O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado PAP, em razão da matéria ter sido judicializada, com fulcro na Súmula nº 003/2011.

1.4 Processos de Relatoria da Exma Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

1.4.1. Processo nº 2.00082/2008-CSMP (PAP Nº 038/2008-MP/1ªPJ/MA/PC) – Protocolo S/n

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Empresa INPAR.

Assunto: Apurar possível prática de crime ambiental decorrente de provável aterramento do Canal do SESP ou Igarapé Caruacanga na execução da obra do Condomínio Portal da Amazônia.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.2. Processo nº 2.00324/2010-CSMP (PA Nº 114/2007-MP/PJ/DC/PP) – Protocolo nº 21342/2007

Procedência: 1º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Walber Wolgrand Menezes Marques.

Assunto: Possível ato de improbidade administrativa praticado pela governadora em exercício no ano de 2005 que aposentou o Major Walber Wolgrand da Polícia Militar.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.3. Processo nº 2.00254/2011-CSMP (EXP Nº 226/2009-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Edson Wenceslau dos Santos Mendes.

Assunto: Requer a adoção das providências cabíveis quanto a suposta prática de crime ambiental e de desrespeito a patrimônio público cultural pela Associação Sem Fins Lucrativos/Econômicos “ONG Noolhar”.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.4. Processo nº 2.00206/2011-CSMP (PE Nº 038/2004-2. PJMA/PC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Leopoldino Alves de Melo; Ivone Barbosa Barros.

Assunto: Criação de animais em local inadequado.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.5. Processo nº 2.00039/2012-CSMP (IC Nº 008/2010-MP/PJM)

Procedência: PJ de Maracanã.

Interessado(s): SETRAN - Secretaria de Estado de Transportes; Maia Construções Ltda.

Assunto: Apurar a não execução dos serviços de pavimentação de ruas pela empresa Maia Construções Ltda, na cidade de Maracanã, e atestados indevidamente por engenheiros da SETRAN.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.6. Processo nº 2.00025/2012-CSMP (EXP Nº 332/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 9º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Ministério Público Estadual; IONPA-CERON.

Assunto: apurar possíveis irregularidades cometidas pela senhora Aline Amaral Correa de Miranda, em razão de desvio de material adquirido com dinheiro público para suprir interesse privado.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.7. Processo nº 2.00032/2012-CSMP (IC Nº 007/2011-MP/PJB)

Procedência: 3º PJ de Bragança

Interessado(s): A Coletividade; Ministério Público Estadual.

Assunto: apurar situação de risco da criança N. S. B. C., apresentava obstrução intestinal e evoluiu a óbito.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.8. Processo nº 2.00027/2012-CSMP (IC Nº 015/2011-MP/PJ/DC)

Procedência: 2º PJ do Consumidor

Interessado(s): Gol Linhas Aéreas S/A; Rosângela Chagas de Nazaré.

Assunto: apurar a possibilidade de ocorrência de lesão a interesses difusos, coletivos e em face de práticas que transcendam o interesse meramente individual.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.9. Processo nº 2.00018/2012-CSMP (IC Nº 214/2010-EXIJ)

Procedência: 2º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público Estadual; J.G.P.

Assunto: Apurar possível situação de risco da adolescente N. P. P., que estaria sofrendo violência sexual de seu pai J. G. P.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.10. Procedimento Extrajudicial nº 024/2006-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 19510/2010). Procedência: 1º PJ de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 361/2010).

Interessado(s): Sra. Nádia Maria Ximenes Norat.

Assunto: Denúncia de maus-tratos aos animais mantidos sob a guarda da Sociedade Paraense de Proteção aos Animais, localizada no Bairro do Guamá.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.11. Procedimento Extrajudicial nº 035/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 6683/2007). Procedência: 4ª PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 124/2010).

Interessado(s): Movimento Popular Unificado.

Assunto: Improbidade - Solicita providências quanto a irregularidades praticadas por agentes da CTBEL na fiscalização do trânsito local.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.12. Procedimento Extrajudicial nº 005/2010-MP/PJJ (Protocolo nº 23229/2010).

Procedência: PJ de Juruti (Of. Nº 438/2010).

Interessado(s): A Coletividade.

Assunto: Averiguar possível cometimento de crime ambiental pelo Sr. Adercirio Brito, proprietário de uma marcenaria localizada na cidade de Juruti.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.13. Procedimento Extrajudicial nº 007/2003-MP/PJMA (Protocolo nº 9170/2010).

Procedência: 2ª PJ de Monte Alegre (Of. Nº 009/2010).

Interessado(s): Luiz Maia Construções.

Assunto: Improbidade - Representação contra a Prefeitura Municipal de Monte Alegre por irregularidades em processo licitatório na Secretaria Municipal de Obras.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.14. Processo nº 2.00115/2012-CSMP (IC Nº 018/2011-MP/3ªPJ/ATM)

Procedência: 5º PJ Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Proibidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira

Interessado(s): Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará; Hospital Regional Público da Transamazônica.

Assunto: Apurar a notícia sobre a falta de vagas nos serviços de Diálise do Hospital Regional Público da Transamazônica.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.15. Processo nº 2.00442/2011-CSMP (PA Nº 009/2008-MP/PJPB)

Procedência: PJ de Peixe-boi

Interessado(s): João Pedrosa Gomes.

Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo Sr. João Pedrosa Gomes, Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.16. Processo nº 2.00112/2012-CSMP (PI Nº 026/2010-MP/PJ/DC)

Procedência: 2º PJ do Consumidor

Interessado(s): Paulo Sérgio dos Santos Ribeiro; Federação Paraense de Futebol - FPF.

Assunto: Apurar possíveis infrações ao Estatuto do Torcedor praticadas pela Federação Paraense de Futebol.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.4.17. Processo nº 2.00113/2012-CSMP (IC Nº 056/2011-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 4º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Ana Maria Magalhães de Carvalho; Polícia Militar do Estado do Pará.

Assunto: Apurar possíveis cumulações de cargos públicos por Polícias Militares do Estado do Pará.

A Conselheira-Relatora requereu o adiamento do julgamento.

1.5 Processos de Relatoria do Exmo Conselheiro MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR:

1.5.1. Processo nº 2.00539/2010-CSMP (PA Nº 046/2008-MP/1PJCRIM)

Procedência: 1º PJ Criminal de Castanhal

Interessado(s): Antonio Sergio da Silva Lima.

Assunto: Crime contra a Ordem Tributária

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.5.2. Processo nº 2.00368/2011-CSMP (PE Nº 010/2003-1. PJDMA)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): MORADORES DA RUA DEODORO DE MENDONÇA; SR. BOAVENTURA PANTOJA DOS SANTOS.

Assunto: apurar possível ocorrência de crime de poluição ambiental, perpetrada pelo estabelecimento de propriedade do Sr. Boaventura Pantoja dos Santos, situado a Rua Deodoro de Mendonça.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº